



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4368

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com § 3.º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e Inciso II artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.142,41 (Dezesseis Mil Cento e Quarenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|-----------------------|---|---|-------------------|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 466 |
| Unidade: | 05 | SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |
| SubUnidade: | 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| Programa: | 0034 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2111 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS I/PAIF) | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: |
| Fonte Recurso: | 156 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS) | | 16.142,41 |

Art. 2º - A cobertura dos recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão aqueles provenientes de Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) , considerados como excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 13 de Setembro de 2021

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal